

**DELIBERAÇÃO
DECISÃO FINAL
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE SIC GOLD PARA SIC
COMÉDIA**


(Aprovada em reunião plenária de 14 de Julho de 2004)

1. Na sua deliberação de 16 de Junho de 2004, a Alta Autoridade para a Comunicação Social manifestou a sua intenção de indeferir o pedido de alteração de denominação da SIC GOLD para SIC COMÉDIA, que lhe fora apresentado pela SIC-Sociedade Independente de Comunicação, SA, pelas razões que nela se explicitaram e que aqui se dão por integralmente reproduzidas.
2. Nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procedeu à audição dos interessados a quem remeteu a documentação pertinente em ofício recepcionado na SIC no passado dia 18 de Junho.
3. Esgotado o prazo da audição prévia sem que a SIC exercesse o seu direito de contestar o referido indeferimento, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera converter em decisão definitiva, com os fundamentos dela constantes, a sua deliberação de 16 de Junho de 2004.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Garibaldi (Relator), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 14 de Julho de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro